



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOÃO MACHADO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5626
e-mail: joamachado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a instituição do "Portal Obras" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando à transparência e ao controle social das obras públicas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o "Portal Obras", plataforma digital de acesso público destinada à disponibilização centralizada de informações sobre a execução de obras públicas municipais.

Art. 2º O "Portal Obras" tem como objetivos:

- I – garantir o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e da transparência administrativa;
- II – facilitar o controle social e a fiscalização cidadã sobre a aplicação dos recursos públicos;
- III – assegurar o acesso rápido, gratuito e simplificado às informações sobre intervenções urbanas e rurais promovidas pela Administração Direta e Indireta.

Art. 3º O portal deverá disponibilizar, para cada obra pública iniciada ou contratada, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome e objeto da obra;
- II – número do processo administrativo e do contrato correspondente;
- III – identificação da empresa contratada (razão social e CNPJ);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOÃO MACHADO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5626
e-mail: joamachado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

IV – valor total contratado, incluindo eventuais termos aditivos, com a respectiva justificativa de acréscimo ou supressão;

V – data de início e prazo previsto para o término;

VI – status atualizado da execução (em andamento, paralisada, concluída ou em licitação); VII – percentual físico de execução da obra;

VIII – localização exata (logradouro, bairro ou distrito), preferencialmente com auxílio de georreferenciamento;

IX – identificação do responsável técnico pela execução e pela fiscalização da obra;

X – fonte dos recursos (municipal, estadual, federal ou convênio).

Art. 4º As informações contidas no "Portal Obras" deverão ser atualizadas mensalmente pelos órgãos competentes responsáveis pela gestão ou fiscalização dos contratos.

Art. 5º O portal deverá ser estruturado em formato de dados abertos, permitindo a leitura por máquinas, a exportação de relatórios e a fácil navegação por cidadãos com diferentes níveis de literacia digital.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das penalidades por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive definindo o órgão gestor da plataforma e os procedimentos técnicos para alimentação dos dados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2026.

JOÃO MACHADO
Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOÃO MACHADO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5626
e-mail: joamachado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a);

O presente Projeto de Lei fundamenta-se nos princípios da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal, e na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

A criação do "Portal Obras" em Cachoeiro de Itapemirim não é apenas uma medida de transparência, mas uma ferramenta de controle social.

Ao permitir que o cidadão acompanhe, em tempo real, o valor gasto, o cronograma e a responsabilidade técnica de cada intervenção no município, reduzimos as assimetrias de informação e fortalecemos o combate à corrupção e ao desperdício de recursos.

Juridicamente, a proposta insere-se na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local (Art. 30, I, CF/88).

Ressalte-se que o projeto não cria novos órgãos ou cargos, limitando-se a disciplinar a forma de publicidade de atos administrativos já existentes, o que afasta vícios de iniciativa e garante a harmonia entre os Poderes.

A medida confere modernidade à gestão pública cachoeirense, transformando a transparência passiva em transparência ativa, elevando o patamar de governança do nosso município.

Diante do exposto, e contando com o apoio dos Nobres Colegas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 08 de junho de 2026.

JOÃO MACHADO
Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

